



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06 / 2009

“Acrescenta Artigo à Lei Municipal 866/1999 que Autoriza o Executivo Municipal a Instituir Lei de Incentivo à Cultura”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se à Lei Municipal 866, de 10 de março de 1999, o Artigo 3º–A, com a seguinte redação:

“Art. 3º–A *Fica o Município obrigado a garantir a participação de artistas locais em eventos de maior notoriedade realizados em Lagoa da Prata, desde que haja participação direta ou indireta por parte da Administração Municipal para a realização dos respectivos eventos.*

Parágrafo Único – *Na hipótese de contratação de artistas que não sejam do Município, fica a Administração Municipal obrigada a investir no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do valor do referido contrato, com a contratação de artistas locais.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2009.

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto visando valorizar os artistas de nossa cidade.

Entendo que a Administração Pública Municipal deve continuar a investir na Cultura local. Temos inúmeros talentos, na área musical, da pintura, das artes cênicas e outras áreas.

O incentivo financeiro é muito importante, pois, qualquer artista para se profissionalizar, para crescer, se desenvolver, e principalmente, para se manter, precisa de recursos financeiros. Nem sempre conseguem isso sozinhos. Daí a necessidade do Poder Público participar e ajudar.

Investimento é questão de prioridade. Se nossa Cultura for elevada a verdadeira prioridade da Administração Pública, ou a uma delas, certamente haverá a destinação de recursos para seu desenvolvimento.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua execução, fazendo os avanços na presente sugestão.

Sala das sessões, 17 de agosto de 2009.

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador